



**TERMO ADITIVO Nº 035/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.948.240-04 e portador da Cédula de Identidade nº 9022621966 SSP RS, designado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, empresa inscrita no CNPJ nº 92.654.106/0001-42, estabelecida na Rua Frederico Mentz, nº 1.419, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, representada por seu Diretor Sr. **Carlos Augusto Bernaud**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 412.951.960-34 e portador da Cédula de Identidade nº 3003128141 SSP RS, designada CONTRATADA, ajustam o presente, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência Administrativa fica aditada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 082/2018, ampliando o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2019 e se encerrando em 15 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 082/2018, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 15 de agosto de 2019.

**Carlos Alzenir Catto**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**  
Carlos Augusto Bernaud  
CONTRATADA

Intervenientes Anuentes:

**Estação Rodoviária de Carazinho**  
Denise Maria Basso

**VEPP E CIA LTDA**  
Rosário Vespasiano da Rocha Veppo

Testemunhas:

**Daiane Michele Hanauer**  
018.086.150-69

**Cassia Vanuza Strauss**  
028.173.800-96

Visto e Aprovado:

**Dr. Gabryel Ott Ihme**  
OAB-RS 97.436  
Procurador Geral do Município